



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.23/2025-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de novembro de 2025-----

-----LOCAL: Sala das Sessões do Município de Vila de Rei;-----

-----PRESENÇAS: Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vice-Presidente: Rosa Maria Farinha Martins;-----

-----Vereadores: Miguel Filipe Nunes da Silva, Diogo José Mendes Domingos e Sandra Sofia Lopes Carvalho;-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 12h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----PONTO 1 - 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 - Proc. 2025/150.20.202/4 - para deliberação;-----

-----PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026" Proc. 2025/150.20.202/6 - para deliberação;-----

-----PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6892 sobre o assunto: "Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2026" Proc. 2025/150.20.202/5 - para deliberação;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais - Remodelação do Edifício Paços do Concelho - Salão Nobre e Auditório" Proc. 2025/350.10.600/2625 - para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2025/350.10.600/2626 - para deliberação;-----

-----PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "4.ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais" Proc. 2025/100.10.200/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6893 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2025/350.10.600/2636 - para conhecimento;-----

-----PONTO 8 - 8ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 - Proc. 2025/350.10.001/8 - para conhecimento; -----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6939 sobre o assunto: "Autorização para a instalação de infraestrutura de suporte de estação radiocomunicações - proximidade de Palhota" Proc. 2025/450.10.209/1 - para deliberação;-----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6826 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz n.º 5534-Valadinhas-Costa Moura-Freguesia e Concelho de Vila de Rei" Proc. 2025/450.30.003/68 - para deliberação; -----

-----PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6723 sobre o assunto: "Construção de Creche. - Informação liberação parcial das garantias bancárias." Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação; -----

-----PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6446



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Pedido de parecer para ação de rearborização - Navigator Forest Portugal, S.A."

Proc. 2025/150.10.100/13 - para deliberação;

-----PONTO 13 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila de Rei - Proc. 2025/550.20.500/4 - para deliberação;

-----PONTO 14 - Proposta De Contrato Interadministrativo De Delegação De Competências Do Município De Vila De Rei Na Junta De Freguesia De Vila De Rei - Proc.2025/150.10.500/20 - para deliberação;

-----PONTO 15 - Proposta De Contrato Interadministrativo De Delegação De Competências Do Município De Vila De Rei Na Junta De Freguesia De Fundada- Proc.2025/150.10.500/21 - para deliberação;

-----PONTO 16 - Proposta De Contrato Interadministrativo De Delegação De Competências Do Município De Vila De Rei Na Junta De Freguesia De São João Do Peso - Proc.2025/150.10.500/22 - para deliberação;

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - 4.^a Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 - Proc. 2025/150.20.202/4 - para deliberação;

-----Após Análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião extraordinária, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 4.^a Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2025.

-----A 4^a Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços e anulações no valor de € 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos euros) e € 1.391.000,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil euros), respetivamente, e na despesa com reforços e anulações no valor de € 253.700,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos euros) e € 1.381.000,00 (um milhão e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

trezentos e oitenta e um mil euros) respetivamente.-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 2 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026" Proc. 2025/150.20.202/6 - para deliberação;** -----

-----O Presidente da Câmara acedeu para realçar que o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026 é de 12.383.000,00 (doze milhões trezentos e oitenta e três mil euros), em relação a 2025 teve uma diminuição de 9,51% (- 1.302.000,00€).-----

-----Realçou ainda:-----

-----**As Receitas correntes aumentaram 4,82%;** -----

-----*Aumento do artigo 35º nº 3 Lei 73/2013, (transferido com o FEF) de 88.879,50 €.

-----*Aumento na transferência de competências no domínio da educação e ação social;

-----*Aumento da cobrança da água prevista; -----

-----*Aumento das rendas da Loja de Cidadão (AT, IRN e SS) em atraso e de 2026.

-----**As Receitas de capital diminuíram 26,50%;** -----

-----*Diminuição das comparticipações do PRR a receber (Habitação a custos acessíveis, Reabilitação da Escola Básica e Secundária); -----

-----*Aumento da venda de apartamentos; -----

-----**As Despesas correntes aumentaram 5,06%,** devido aumento das despesas com pessoal, devido a novos contratados e ao aumento do salário mínimo da função pública de 878,41 € para 934,99 €, às atualizações dos vencimentos de 2,15% para a função pública, com o mínimo de 56,58 € por mês, adicionando os correspondentes encargos do Município para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social de 23,75%.;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----* Diminuição da eletricidade e do gás;

-----*Aumento das outras prestações de serviços;

-----**As Despesas de capital diminuíram 26,34%;**-----

-----*Diminuição do investimento total: - 1.501.400 €, devido à conclusão a construção de habitação a custos acessíveis (5 blocos habitacionais com 30 fogos e 5 moradias), a reabilitação e requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, as infraestruturas do Vale Galego – Zona 3, Requalificação urbana de São João do Peso – 1ª Fase, Requalificação da creche.-----

-----*Está a aguardar receção com pagamento em 2026: máquina de rastos para a proteção civil. - Novas obras previstas: Requalificação do auditório e Salão Nobre, Infraestruturas do Vale Galego – Zona 4, Requalificação e Modernização do Campo Desportivo Municipal de Vila de Rei e Fornecimento de mobiliário e equipamento informático para o espaço de cowork do Centro de Instalação de Empresas de Serviços do Souto, reparações devido à depressão Cláudia e Requalificação do Mercado Municipal. ---

-----* As despesas com o investimento (obras) sobre a despesa total diminuíram de 44,7% em 2025 para 36,9% em 2026, tendo em conta a fase de conclusão das maiores empreitadas.-----

-----Passou-se à aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026 do Município de Vila de Rei: -----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2026, que antecede e importa tanto na receita como na despesa no valor de € 12.383.000,00 (doze milhões trezentos e oitenta e três mil euros), bem como, aprovou por unanimidade o Mapa de Pessoal para o ano de 2026.-----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar o Orçamento e Grandes Opções do Plano em condições de ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6892 sobre**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

o assunto: "Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2026" Proc. 2025/150.20.202/5 - para deliberação; -----

-----Foi presente Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----"**Proposta**"-----

-----**Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei para o ano de 2026.**

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento de taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, "O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente (...) tendo em conta a evolução da inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística." A taxa de inflação, disponibilizada no sítio do Instituto Nacional de Estatística na internet, é de 2,29% (índice de preços no consumidor – total exceto habitação). Desta forma, apresenta-se em anexo, a referida Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças para o ano de 2026. Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) e da alínea b) n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), solicita-se a apresentação dos documentos em anexo às Ex.mas Câmara Municipal e Assembleia Municipal para aprovação e a sua publicitação nos locais públicos de costume." -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças atualizada para o ano de 2026, conforme conteúdo da presente proposta, e anexo que ficará apenso aos documentos desta reunião.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais - Remodelação do Edifício Paços do Concelho - Salão Nobre e Auditório" Proc. 2025/350.10.600/2625 - para deliberação;** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“**Proposta** -----

-----**Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais - Remodelação do Edifício Paços do Concelho - Salão Nobre e Auditório** -----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”. -----

-----Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte o contrato para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia, incluindo para a reprogramação da assunção dos compromissos plurianuais: -----

Descrição	Class. orgânica económica	Ano 2026 com IVA	Ano 2027 com IVA
Remodelação do Edifício Paços Concelho - Salão Nobre e Auditório	0102/07010301	€ 680.478,23	€ 408.286,94

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais Remodelação do Edifício Paços do Concelho - Salão Nobre e Auditório, conforme conteúdo a proposta transcrita. ---

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais" Proc. 2025/350.10.600/2626 - para deliberação;-**

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----“**Proposta** -----

-----**Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais -----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”. -----

-----Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte o contrato para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia, incluindo para a reprogramação da assunção dos compromissos plurianuais: -----

Descrição	Class. orgânica	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
	económica	com IVA	com IVA	com IVA
Serviços de internet – Praia Fluvial Fernandaires, Bostelim e Pêgo das Cancelas	0102/020209	85,02 €	1.020,21 €	935,19 €
Serviços técnicos de apoio presenciais para aplicação SNP - Património	0102/020219	755,22 €	1.510,44 €	
Prestação de serviços para lecionar música no âmbito das AECs e da Escola de Música	0102/02022599	4.478,19 €	11.941,81 €	
Prestação de serviços no âmbito das AECs (desporto) para o ano letivo 2025/2026	0102/02022599	3.734,37 €	9.387,76 €	
Prestação de serviços de demolição, pelo prazo de 6 meses	0102/02022599	4.116,33 €	8.232,67 €	
Fornecimento de combustíveis rodoviários (gasóleo aditivado)	0102/02010202	6.448,16 €	70.929,91 €	
Construção de Habitação Acessível – Vila	0102/07010201	856.090,49 €	696.745,18 €	



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Rei – 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) (*)				
Construção de Habitação Acessível – Vila Rei – 12 Fogos (Lotes 18 e 19) (*)	0102/07010201	785.251,65 €	254.654,62 €	
Infraestruturas urbanísticas do Loteamento Municipal de Vale Galego – Zona 3 (*)	0102/07010413	212.785,44 €	88.919,76 €	

(*) Reprogramação do valor

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "4.ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais" Proc. 2025/100.10.200/3 - para deliberação;** -----

-----"Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**"Proposta** -----

-----**"4.ª Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais".** -----

-----A organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais regem-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, que estabelece o enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, definindo que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo.-----

-----Assistimos ultimamente a uma crescente responsabilização do Município face às múltiplas competências que lhe vêm sendo cometidas e, sem prejuízo de futuras alterações decorrentes da descentralização de atribuições, em diversos domínios, para as Autarquias Locais, prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a realidade atual pressupõe uma organização dos serviços autárquicos, eficaz e célere para possibilitar uma melhor resposta às solicitações que atualmente se lhe colocam, sendo de extrema relevância compatibilizar a atualidade da administração local com as necessidades cada vez mais prementes de uma maior coordenação, eficácia e operacionalidade dos serviços. Com o propósito de reforçar a capacidade de coordenação, decisão e implementação das políticas municipais, e de assegurar uma estrutura organizacional mais eficiente, flexível e alinhada com as exigências atuais, a presente reestruturação propõe a revisão e adaptação de alguns serviços e unidades já existentes. Este ajustamento permitirá dar maior relevância a áreas consideradas essenciais para a atividade municipal, tendo em conta, entre outros fatores, o atual contexto socioeconómico, o volume de serviços prestados à população e o enquadramento legislativo que orienta, nesta fase, o processo de transferência de competências.-----

-----A presente alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais visa adequar a orgânica da Câmara Municipal De Vila de Rei ao atual contexto e assenta numa visão de desenvolvimento territorial que reconhece a educação, a cultura e o conhecimento como pilares essenciais para a valorização dos cidadãos, para o dinamismo económico local e para o fortalecimento da coesão social, tendo como prioridade transversal a promoção da sustentabilidade ambiental, reforçando o papel de Vila de Rei como território de referência na preservação da natureza, na gestão equilibrada dos recursos e na qualidade de vida das populações. -----

-----Assim, o novo Regulamento proposto irá fazer face a vários aspectos orgânicos e contribuir para uma melhor resposta aos cidadãos cumprindo o grande desígnio que é do serviço o público de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

qualidade. Perante o exposto, pretende-se conceber um modelo de funcionamento e repartição de competências capaz de dotar melhor a instituição para responder com zelo, eficácia e eficiência à panóplia de atribuições e competências que perfazem o seu âmbito de intervenção, bem como continuar a eliminar barreiras funcionais que dificultam e atrasam por vezes tomadas de decisão e de ação, aspirando assim uma maior operacionalização e coordenação nas ações do Município. -----

-----No sentido de dotar os serviços de um conteúdo funcional mais claro, melhor definido, atualizado e articulado entre si, há que criar circuitos de decisão mais expeditos, eliminando algum vazio de competências que possa existir, bem como dúvidas sobre as competências de cada unidade orgânica. Com o objetivo de proporcionar uma gestão municipal mais eficiente, eficaz e de qualidade revela-se necessário proceder à adequação e atualização da estrutura orgânica municipal e do respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais a qual é elaborada e aprovada ao abrigo do previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, ambos nas redações atualizadas e devidamente conjugados com a alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, e com a alínea k), do artigo 33º, do anexo ao Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, todos na redação atual, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Assim, considerando o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro na redação atual conjugado com a alínea m) do artigo 25.º com as alíneas a) e ccc) do artigo 33.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, proponho a quarta alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de acordo com o documento anexo à presente proposta. -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, a quarta alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de acordo com o documento anexo à presente proposta, que ficará apenso aos documentos desta sessão. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 6893 sobre o assunto: "Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2025/350.10.600/2636 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, mais considerou a presente informação em condições de ser submetida para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 8 - 8ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 - Proc. 2025/350.10.001/8 - para conhecimento;**-----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da 8ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025. -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6939 sobre o assunto: "Autorização para a instalação de infraestrutura de suporte de estação radiocomunicações - proximidade de Palhota" Proc. 2025/450.10.209/1 - para deliberação;**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o interesse público, com vista ao cumprimento do estipulado na alínea f) do n.º 2 do artigo 21.º e na alínea h) do n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei, aprovado pela resolução de Conselho de Ministros n.º 31/95, de 06/04/1995, e alterações respetivas e posterior envio à Assembleia Municipal, para reconhecimento do citado interesse público de modo a permitir a autorização para a instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações e respetivos acessórios, para o local nas proximidades da aldeia da Palhota, ao abrigo do estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a informação em condições de ser submetida à



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6826**
sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade-Prédio rústico com a matriz
n.º 5534-Valadinhos-Costa Moura-Freguesia e Concelho de Vila de Rei" Proc. 2025/450.30.003/68 -
para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer
favorável ao pedido da requerente referente ao processo n.º 2025/450.30.003/68, conforme conteúdo
da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6723**
sobre o assunto: "Construção de Creche - Informação liberação parcial das garantias bancárias."
Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação; -----

-----Relativamente ao processo n.º 2023/300.10.001/6, O Executivo Camarário aprovou por
unanimidade, a liberação dos valores retidos como caução de acordo com o mencionado no conteúdo
da informação.-----

-----**PONTO 12 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 6446**
sobre o assunto: "Pedido de parecer para ação de rearborização - Navigator Forest Portugal, S.A."
Proc. 2025/150.10.100/13 - para deliberação; -----

-----Após análise da informação supramencionado, o Executivo Camarário aprovou por
unanimidade, a emissão de parecer solicitado pelo ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e das
Florestas, I.P., em virtude de o projeto cumprir com todos os requisitos legais.-----

-----**PONTO 13 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila de Rei - Proc.
2025/550.20.500/4 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, Plano Municipal de Emergência de Proteção
Civil de Vila de Rei.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----**PONTO 14 - Proposta De Contrato Interadministrativo De Delegação De Competências Do Município De Vila De Rei Na Junta De Freguesia De Vila De Rei - Proc.2025/150.10.500/20 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Municipio de Vila de Rei na Junta de Freguesia de Vila de Rei. -----

-----A proposta ficará apenas aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 15 - Proposta De Contrato Interadministrativo De Delegação De Competências Do Município De Vila De Rei Na Junta De Freguesia De Fundada- Proc.2025/150.10.500/21 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Municipio de Vila de Rei na Junta de Freguesia da Fundada. -----

-----A proposta ficará apenas aos documentos desta reunião. -----

-----**Ponto 16 - Proposta De Contrato Interadministrativo De Delegação De Competências Do Município De Vila De Rei Na Junta De Freguesia De São João Do Peso - Proc.2025/150.10.500/22 – para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a Proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Municipio de Vila de Rei na Junta de Freguesia de São João do Peso. A proposta ficará apenas aos documentos desta reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara Extraordinária se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 13.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Paulo César Laranjeira Luís e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretaria,
